EMENDA Nº 023/2022 MODIFICATIVA AO PL-E 037/2022

MODIFICA O ART. 2º, INCISO V, ALÍNEA "c" DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 037/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Art. 1º. Fica modificado o Art. 2º, inciso V, alínea "c"do Projeto de Lei do Executivo nº 037/2022, que passa a constar com a seguinte redação:

Art 1º (...)

Art. 2º (...)

V - (...)

c): apresentar laudo da Secretaria Municipal Adjunta de Defesa Civil, que poderá ser emitido para aqueles que registrarem ocorrência até a publicação da presente lei, o qual comprove ter ficado desabrigado ou desalojado.

Art. 2º. Esta emenda passa a incorporar o texto do Projeto de Lei nº E-037/2022, revogando disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2022.

IZABELLA VICENTE DE CARVALHO CAMARGO:11772330701

Assinado de forma digital por IZABELLA VICENTE DE CARVALHO CAMARGO:11772330701
Dados: 2022.12.07 08:57:29 -03'00'

IZA VICENTE
LUIZ MATOS

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

JUSTIFICATIVA

A alínea que se pretende modificar estabelece prazo para emissão do laudo da Defesa Civil até a data da publicação da presente Lei. Contudo, o Projeto tramita nesta Casa Legislativa em regime de urgência, o que viria a prejudicar muitas famílias, uma vez que, conforme informações da própria Defesa Civil, ainda há que ser realizada visitas in loco e a demanda se encontra alta, inviabilizando o cumprimento do critério trazido na alínea "c". Dessa forma, a mudança para concessão do laudo para todos aqueles que já registraram ocorrência junto a Defesa Civil, até a publicação da presente lei, permite que mais pessoas que foram afetadas tenham acesso ao auxílio.